

BR 316 - Km 302,5. Bairro Altamira. Picos – Piauí.

CEP. 64.602-000

CNPJ. 05.949713/0001-10

'REGULAMENTO OPERACIONAL PARA ACOMPANHAMENTO E REGISTRO
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – Atualizado em 2016.1
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Conforme Parecer CNE/CES N° 136/2012 do MEC, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação, as Atividades Complementares são componentes curriculares que têm como objetivo principal enriquecer expandir o perfil do egresso com atividades que privilegiem aspectos diversos da sua formação, incluindo atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico, bem como, constituem instrumental importante para o desenvolvimento pleno do aluno, servindo de estímulo a uma formação prática independente e interdisciplinar, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho. As atividades visam complementar e enriquecer a formação do aluno de acordo com o perfil do profissional proposto pelo curso. Sua realização devendo estar articulada com os objetivos gerais do curso.

Tais atividades podem ser cumpridas em diversos ambientes, como a instituição a que o estudante está vinculado, outras instituições e variados ambientes sociais, técnico-científicos ou profissionais, em modalidades tais como: formação profissional (cursos de formação profissional, experiências de trabalho ou estágios não obrigatórios), de extensão universitária junto à comunidade, de pesquisa (iniciação científica e participação em eventos técnico-científicos, publicações científicas), de ensino (programas de monitoria e tutoria ou disciplinas de outras áreas), políticas (representação discente em comissões e comitês) e de empreendedorismo e inovação (participação em Empresas Junior, incubadores ou outros mecanismos).

Estas e outras atividades com as características mencionadas devem ser permanentemente incentivadas no cotidiano acadêmico, permitindo a diversificação das atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes. Desta maneira, as atividades complementares do Curso de Ciência da Computação do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, ficam definidas e regulamentadas, conforme a proposta pedagógica do curso, este regulamento e tabelas abaixo:

1



BR 316 - Km 302,5. Bairro Altamira. Picos - Piauí.

CEP. 64.602-000

CNPJ. 05.949713/0001-10

Art. 1º - As atividades do curso de graduação em Ciência da Computação são obrigatórias e

caracterizam-se em três grupos:

Grupo A – Atividades de Ensino;

Grupo B – Atividades de Extensão;

Grupo C – Atividades de Pesquisa

Parágrafo único – os alunos, obrigatoriamente, deverão distribuir a carga horária das

atividades complementares em todos os três grupos acima indicados.

Art. 2º – As atividades Complementares terão carga horária mínima de 180 horas (toda a

carga horária deve ser revista de acordo com a proposta pedagógica do curso) devendo ser

cumpridas ao longo do curso e distribuídas nos 03 (três) grupos citados acima. Não serão

computadas atividades realizadas antes do ingresso do aluno no curso.

Art. 3° – A documentação comprobatória referente à atividade complementar deverá ser

protocolada junto ao Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAE e encaminhada ao

coordenador do curso para validação e homologação do resultado e posteriormente o efetivo

registro no sistema de controle acadêmico.

Art. 4° – O cálculo da carga horária a ser contabilizada na atividade complementar será

realizado por o coordenador do curso, que poderá deferir ou não a atividade, de acordo com a

documentação comprobatória e a relevância da mesma para a formação do aluno, bem como

levando em conta os requisitos que constam nas tabelas 1, 2 e 3, que servem como base para a

contabilização da carga horária por atividade complementar.

Art. 5° – As Atividades de Ensino devem contabilizar registro de carga horária mínima de

30 horas e máxima de 120 horas, com direito a registro no histórico escolar, compõe-se de:

I – disciplinas ofertadas pelo próprio Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, mas não

previstas em seu currículo pleno;

II – disciplinas realizadas em outras Instituições de ensino, relacionados à área de ciência da

computação, desde que com a anuência prévia do Instituto de Educação Superior Raimundo

Sá;

III – monitoria em disciplinas do curso de ciência da computação ou área afim;

IV – cursos de idiomas estrangeiros;

V – obtenção de certificação profissional na área de ciência da computação;

2

(89) 99405-9609 (Claro) / (89) 99994-9918 (Tim)



BR 316 - Km 302,5. Bairro Altamira. Picos - Piauí. CEP. 64.602-000 CNPJ. 05.949713/0001-10

VI – grupos de estudos;

VII - Mini - Cursos ofertados em eventos promovidos pelo próprio Instituto de Educação Superior Raimundo Sá;

VIII – Palestrante/mediador em congressos, seminários, fóruns, mesas-redondas, Workshops, minicursos, semana de curso ou evento científico similar;

Tabela 1: Atividades de Ensino.

Código	Categoria da Atividade	Documentação	Atividade realizada /	Carga Horária Aproveitada	
ວັ		para Comprovação	equivalência	Mínima	Máxima
1	ENSINO			30 h	120 h
1.1	Disciplinas extracurriculares oferecidas pela IESRSA, mas não prevista no currículo pleno.	Plano de Curso e histórico escolar.	1h/1h	36 h por disciplina	108 h
1.2	instituições relacionadas ao Curso de Computação, desde com a anuência	Plano de Curso e histórico escolar e/ou Certificado e historio escolar.	1h/1h	36 h por disciplina	72 h
1.3	Monitoria em disciplinas do Curso de Computação ou área afim.	Relatório final e declaração.	1h/1h	36 h por disciplina	108 h
1.4	Curso de idioma estrangeiro, com a anuência prévia do Instituto, através da coordenação do Curso de Computação.	Certificado e/ou historio escolar	1h/1h com limite máximo de 20 h por curso	20 h por curso	60 h
1.5	Certificação profissional em área da ciência da computação	Certificado e histórico escolar	1h/1h com limite máximo de 108 h por curso	40 h	80 h
1.6	Grupos de estudos relacionados à área de ciência da computação, com prévia aprovação do colegiado do curso e sendo coordenado/acompanhado por um professor da IESRSA.	atividades e de assinado pelo professor	1h/1h com limite máximo de 20 h por semestre letivo	20 h	80 h
1.7	Mini – Cursos/workshops ofertados pela	Certificado	1h/1h	10 h	80 h



BR 316 - Km 302,5. Bairro Altamira. Picos – Piauí. CEP. 64.602-000 CNPJ. 05.949713/0001-10

	IESRSA, em eventos próprios, mas que estejam relacionados à ciência da computação ou áreas afins.				
1.7	Palestrante/mediador em congressos, seminários, fóruns, mesas-redondas, Workshops, minicursos, semana de curso ou evento científico similares.	Certificado	1h/2h	08 h	80 h
1.8					

- Art. 6° As **Atividades de Extensão** devem contabilizar registro de carga horária **mínima de 30 horas e máxima de 120 horas**, com direito a registro no histórico escolar, compõe-se de:
- I participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios, fóruns, semana de curso e similares promovidos pela IESRSA;
- II participação em eventos da SBC;
- III participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios, fóruns, workshops, semana de curso e similares em outras Instituições;
- IV participação como membro organizador em projetos institucionais de extensão e/ou membro de comissão organizadora de eventos científicos ou extensão;
- V Estágio extracurricular vinculado à área do curso;
- VI Visita técnica às organizações;
- VII Engajamento em trabalho comunitário em centros sociais, asilos, escolas, comunidades, hospitais, entidades filantrópicas, entre outros, com anuência prévia do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá;
- VIII cursos de atualização presencial e/ou on-line;
- IX políticas (representação discente em comissões e comitês);
- X empreendedorismo e inovação;

Tabela 2: Atividades de Extensão.

Código	Categoria da Atividade	Documentação para Comprovação	Atividade realizada / equivalência	Carga I Aprov Mínima	
2	EXTENSÃO			30 h	120 h



BR 316 - Km 302,5. Bairro Altamira. Picos – Piauí. CEP. 64.602-000 CNPJ. 05.949713/0001-10

2.1	Portising 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Cartificado			
2.1	Participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios, fóruns, semana de curso e similares	Certificado	1h/1h	08 h	60 h
	promovidos pela IESRSA.				
2.2	Participação em eventos da SBC.	Certificado	1h/1h	20 h	40 h
2.3	Participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, simpósios, fóruns, workshops, semana de curso e similares em outras Instituições.	Certificado	1h/1h	08 h	40 h
2.4	Participação como membro organizador em projetos institucionais de extensão e/ou membro de comissão organizadora de eventos científicos ou extensão.	Certificado	1h/1h com limite máximo de 20 h por projeto	10 h	60 h
2.5	Estágio não obrigatório vinculado à área do curso.	Declaração e Relatório Final.	1h/1h com limite máximo de 60 h por semestre	40 h	80 h
2.6	Visita técnica às organizações.	Relatório atestado pelo aluno e professor.	1h/1h	08 h	40 h
2.7	Engajamento em trabalho comunitário em centros sociais, asilos, escolas, comunidades, hospitais, entidades filantrópicas, entre outros, com anuência prévia do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá.	relatório de atividades e/ou Ata que comprove o	1h/1h com limite máximo de 40 h por semestre	08 h	60 h
2.8	Cursos de atualização presencial e/ou on-line.		1h/1h	10 h	60 h
2.9	Representação discente em comissões e comitês e/ou representação estudantil - políticas.	Declaração e Ata que comprove a representação	•	10 h	40 h
2.10	Participação em Empresa Júnior, incubadora ou mecanismos similares.	Declaração e/ou Ata que comprove a participação ou	20 h para cada representação por semestre	20 h	60 h



BR 316 - Km 302,5. Bairro Altamira. Picos – Piauí. CEP. 64.602-000 CNPJ. 05.949713/0001-10

Relatório de	
atividades atestado	
pelo responsável.	

Art. 7° – As **Atividades de Pesquisa** devem contabilizar registro de carga horária **mínima de 30 horas e máxima de 120 horas**, com direito a registro no histórico escolar, compõe-se de:

- I iniciação científica;
- II participação em eventos/projetos técnico-científicos;
- III obtenção de prêmios e distinções na área;
- IV obtenção de patentes;
- V publicações científicas;

Tabela 3: Atividades de Pesquisa.

Código	Categoria da Atividade	Documentação	Documentação para Comprovação equivalência	Carga Horária Aproveitada	
2		para Comprovação		Mínima	Máxima
3	PESQUISA			30 h	120 h
3.1	Participação em projetos de iniciação	Relatório de			
	científica do curso de ciência da	atividades do aluno	1h/1h com limite		
	computação da IESRSA.	atestado pelo	máximo de 30 h	10 h	90 h
		professor	por semestre.		
		coordenador.			
3.2	Participação em projetos de pesquisa	Relatório de			
	aprovados em outros cursos da IESRSA	atividades do aluno	1h/1h com limite		
	ou em outras Instituições.	atestado pelo	máximo de 30 h	10 h	90 h
		professor	por semestre.		
		coordenador.			
3.3	Obtenção de prêmios e distinções na	Declaração ou	1/40h	40 h	40 h
	área de ciência da computação.	Certificado da	1/4011	7011	7011



BR 316 - Km 302,5. Bairro Altamira. Picos - Piauí. CEP. 64.602-000 CNPJ. 05.949713/0001-10

		instituição que o conceder.			
3.4	Obtenção de patentes deverá ser comprovada mediante registro no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.	Registro no INPI	1/60h	60 h	60 h
3.5	Apresentação oral de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento científico da IESRSA com ISSN.	Certificado	1/40h	40 h	80 h
3.6	Apresentação oral de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento do curso de ciência da computação da IESRSA.	Certificado	1h/30h	30 h	90 h
3.7	Apresentação oral de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento científico da SBC.	Certificado	1h/30h	30 h	90 h
3.8	Apresentação oral de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento científico de outras Instituições.	Certificado	1h/20h	20 h	60 h
3.9	Apresentação em Banner de trabalho científico publicado como autor ou co-autor em evento científico no IESRSA ou em outra Instituição.	Certificado	1h/15h	15 h	45 h
3.10	Autor ou co-autor em trabalho científico publicado em revistas, anais de eventos científicos.	Certificado	1/10 h	10 h	40 h
3.11	Autor ou co-autor de capítulo de livro ou do livro.	Certificado	1/40 h	40 h	40 h